



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PORTARIA NORMATIVA DPPG/CEFET-MG Nº 11, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela CD-069/08, de 2 de junho de 2008, em especial na Subseção III da Seção V do Capítulo IV, e pela Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CGOV/CEFET-MG Nº 7, de 25 de agosto de 2023, a qual institui o Programa de Desenvolvimento da Gestão por Processos (2023-2027) do CEFET-MG e o regulamenta, e a necessidade de uniformizar o procedimento de Compor Colegiado de Programa de Pós-Graduação na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

Compor Colegiado de Programa de Pós-Graduação (PP-063) - versão 4.0

Parágrafo único - O documento citado estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º - Estabelecer que as regras definidas no **PP-063** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 09/09/2024 14:48)

LAISE FERRAZ CORREIA

DIRETOR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###710#8